



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 10/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 (COMUM) PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA **SAFRA DIESEL LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claiton dos Santos Brum, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Viadutos/RS.

CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA. com sede na Rod. Acesso SC 480, Chapecó Goio-EM, nº 941, bairro Quedas do Palmital, na cidade de Chapecó, inscrita no CNPJ sob nº 76.578.202/0001-87, representada neste ato pelo Sr. Reni Perizzolo, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 5.581.909, inscrito no CPF sob nº 097.840.980-91, residente e domiciliado na Rua Guaporé, Edifício Itamaraty, Apto. 502, na cidade de Chapecó/SC.

As partes acima qualificadas, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 01/2020, Processo nº 01/2020, assim como pelas condições do Edital referido, tem justo e acertado o presente termo aditivo de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O Município em 21 de janeiro de 2020 contratou a aquisição de 121.000 litros de óleo diesel S500 ao valor unitário de R\$ 3,148, referente ao Pregão Presencial nº 01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA. Considerando redução de preços dos combustíveis, conforme demonstrado pelas notas fiscais da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, apresentadas pela CONTRATADA, fica o valor unitário fixado EM R\$ 2,745.

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 10/2020 que não colidam com o contido no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA. O presente Termo Aditivo surtirá seus efeitos a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA. As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente Termo Aditivo do Contrato.

Rua Anastácio Ribeiro, 84 – fone/fax: (54) 3395-1800 – CEP: 99820-000 – VIADUTOS/RS
e-mail: compras@viadutos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

E, por estarem justos e acordados, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em três vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas. Viadutos/RS, 22 de abril de 2020.

Claiton dos Santos Brum
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SAFRA DIESEL LTDA
Reni Perizzolo
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Juline Filla
CPF: 009.257.160-30